



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 305 - DE 30 DE JUNHO DE 2004.

DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iconha aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

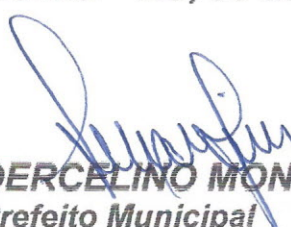
Art. 1º- Fica denominada Estrada MANOEL PEREIRA DA SILVA a via de acesso público que liga a ES 375 às residências da Família Pereira, na localidade de Santa Luzia, neste Município de Iconha.

Art. 2º- O Chefe do Executivo Municipal deverá promover a identificação das Ruas ora denominadas, afixando as respectivas placas em local de fácil visibilidade.

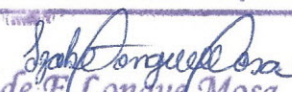
Art. 3º- Os recursos necessários para a implementação da presente Lei, são os consignados em dotação específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha – ES, 30 de Junho de 2004.


DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que <u>a Presente Lei</u>
Foi publicada em <u>30/ junho/2004</u>
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.
Iconha-ES <u>30 / 06 / 04</u>
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longua Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069